



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 1.003/2005

*“Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com entidade que
especifica”*

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, com sede na Rua Comendador José Garcia, nº 774, em Pouso Alegre(MG), inscrita no CNPJ sob nº 20.362.307/0001-40 com o fim de estabelecer bases de mútua cooperação para cessão de equipamentos, máquinas pesadas e respectivos operadores ao Município de Inconfidentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de Agosto de 2005.

CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal

SANCIONADO

30/08/05

